



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 203/2018 – GS – SEMUSB

Barcarena, 28 de junho de 2018.

À Senhora

Ivanã Ramos do Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.
Barcarena-Pará



Assunto: **Autorização para Adesão (Carona) a ATA de Registro de Preços nº 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018 e 006/2018, advinda do Pregão Presencial nº 9-019/2018.**

Senhora Secretária,

Em face a solicitação, através do ofício nº 431/2018, de 28/06/2018, encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018 e 006/2018, advinda do Pregão Presencial nº 9-019/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, a Secretaria Municipal de Saúde **AUTORIZA** a devida adesão fundamentada no Art. 21, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 0859/2013-GMPB, de 19 de março de 2013 que preleciona:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Recebido
29/06/18
Foi
[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

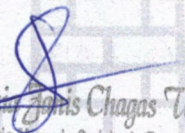
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº 0859/2013 – GMPB, de 19 de março de 2013.

Segue anexo cópia digitalizada da ata de Registro de Preços nº 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005 e 006/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eugênio Aguiar Chagas Teles
Secretaria Mun. de Saúde de Barcarena
Decreto nº 0006/2017 GP3